



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 043/90.-

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 027/90 e dá outras providências.

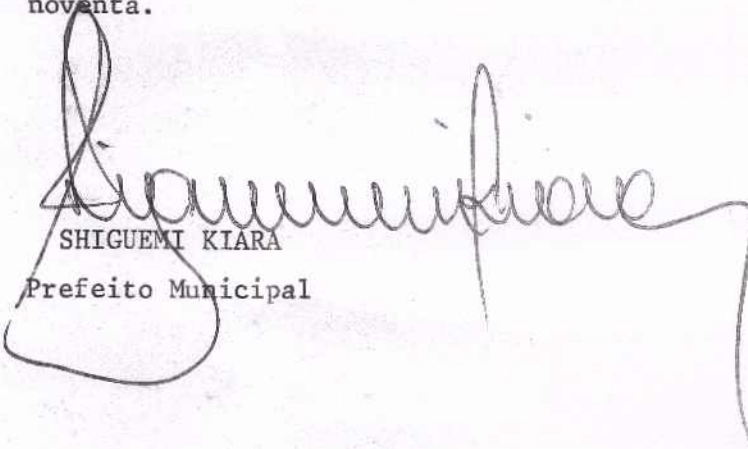
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 027/90 do dia 10 de agosto de 1990, pela presente Lei passará a ter o seguinte teor: Os valores das Operações de Crédito estão condicionados à Capacidade de Endividamento do Município, determinadas pela Resolução nº 94/89, do Senado Federal, ou de outros dispositivos legais que venham a substituí-la.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa.


SHIGUETI KIARA

Prefeito Municipal